



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 336/2020

“DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, III, DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)”

O Prefeito Municipal de Iúna-Es, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerimento 2871/2020 acerca da regulamentação da Lei Aldir Blanc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial para julgamento de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Iúna, assim composta:

- I- Gean Fernandes Giardini, Brasileiro, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, dançarino de danças urbanas, conselheiro suplente no Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim no segmento de dança;
- II- Jovania Valiati Koppe, brasileira, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, técnico em música pela Escola de Música Teclado Prático: 1997 (Harmonia, Percepção e História da Música); licenciada em música com habilitação em artes pela Faculdade CBM (Conservatório Brasileiro de Música); gerente de Centros Culturais pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- III- Mario Ferreira, brasileiro, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, professor de artes cênicas, coordenador do Teatro Rubem Braga no ano de 2019; membro da AIC – Academia Independente de Cinema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A Comissão atuará de forma gratuita e deverá ser responsável por julgar todos os processos e requerimento de benefícios a que se referem o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte (07/10/2020).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 07/10/2020.

**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete